



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel./Fax (12) 3147-1223.  
e-mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)  
site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

Câmara  
PDF

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 28/2024**

**Requeiro, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficial ao Poder Executivo, a Secretaria de Educação Municipal e a Diretoria da escola Capitão José Carlos Garcez para que esclareça se o acesso a educação aos alunos com TDAH, dislexia ou outro transtorno de aprendizagem está sendo cumprido em nosso município, nos termos da Lei Federal 14.254/21.**

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente**  
**Nobres Pares**

Capitão José Carlos Garcez  
11/04/24

Exercendo o poder fiscalizador outorgado ao vereador, conforme artigo 31 da Constituição Federal de 1988, venho através deste requerimento solicitar ao Poder Executivo Municipal de Queluz para que esclareça os seguintes questionamentos:

Se a Lei Nacional n. 14.254 de 2021 está sendo cumprida pela rede de ensino do município?

Se as crianças com TDAH, dislexia ou outro transtorno de aprendizagem recebem professor de apoio/mediador? Senão, nos termos da Lei 14.254 de 2021, qual o tratamento integral e inclusive que recebem?

O que a rede de ensino tem feito para alfabetizar crianças que não foram alfabetizadas na etapa adequada de aprendizagem?

Chegou ao conhecimento de que a rede de ensino conta com criança não alfabetizada, matriculada na 6ª série da escola Capitão José Carlos de Oliveira Garcez, qual medida concreta foi tomada para atender suas necessidades?

O presente Requerimento aguarda aprovação em sessão ordinária pelo Douto Plenário.

No aguardo das informações é o presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 02 de abril de 2024.

  
**CARLOS GONÇALVES SOARES**  
VEREADOR